



ASSUNTO: SUPRESSÃO DE ÁREA FUNCIONAL  
E INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

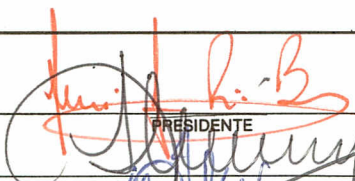

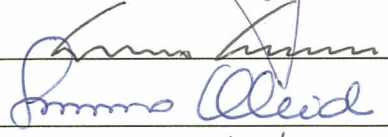

HOMOLOGO


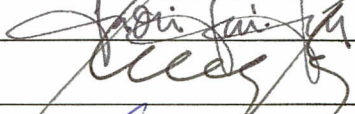
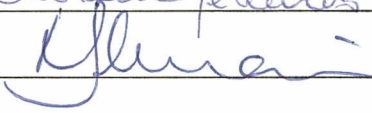
EM 06 DE fevereiro DE 1997

  
PREFEITO  
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e seis de fevereiro de 1997, face ao disposto nos artigos 36 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A supressão da Área Funcional de Interesse Paisagístico e Cultural localizada no quarteirão formado pela Avenida Loureiro da Silva e Ruas General Lima e Silva, Coronel Fernando Machado, Coronel Genuíno e José do Patrocínio; a supressão de parte da galeria prevista junto à Avenida Loureiro da Silva; e a inclusão da Rua Diretriz 2102, no quarteirão antes citado, com um gabarito de 9,70 metros (UTM 17 - UTSI 21), conforme configurado na planta "2" anexa.

  
PRESIDENTE  
  
  


  
CONSELHEIRO REFLATOR  
  
Fabio Luis  
Alessandro Ferreira Lippel  
Wagner Pedreira  




ASSUNTO:

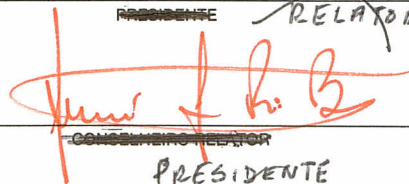
SUPRESSÃO DE ÁREA FUNCIONAL  
E INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

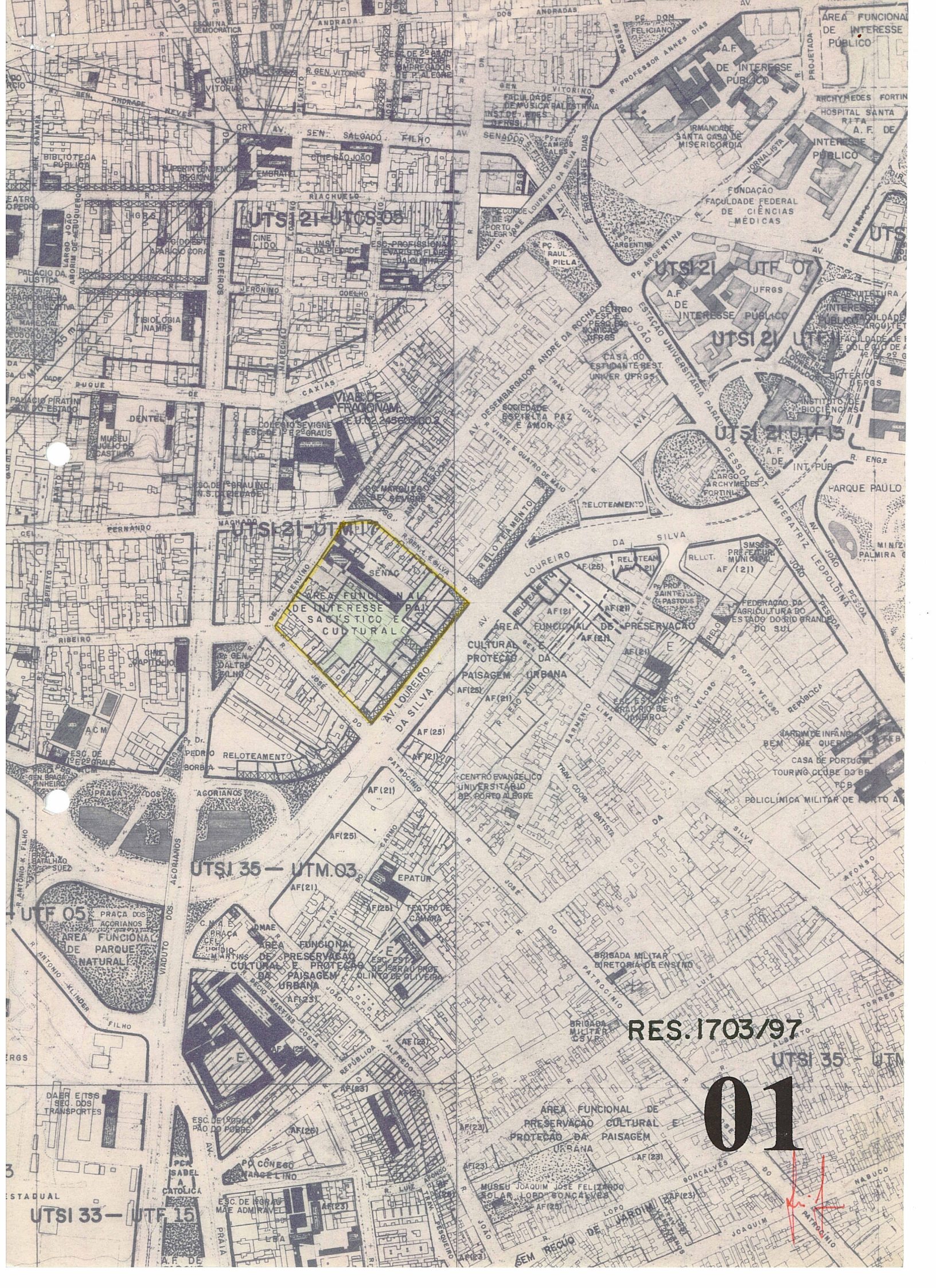
## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de supressão de Área Funcional justifica-se pela inadequação da área para o fim previsto (praça), e a regularização da situação criada pela aprovação de projeto de edificação com acesso de automóveis sobre próprio municipal.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.076938.96.4.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR  
PRESIDENTE



ÁREA FUNCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO SAGÍSTICO E CULTURAL

ÁREA FUNCIONAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL E PROTEÇÃO DA PAISAGEM URBANA

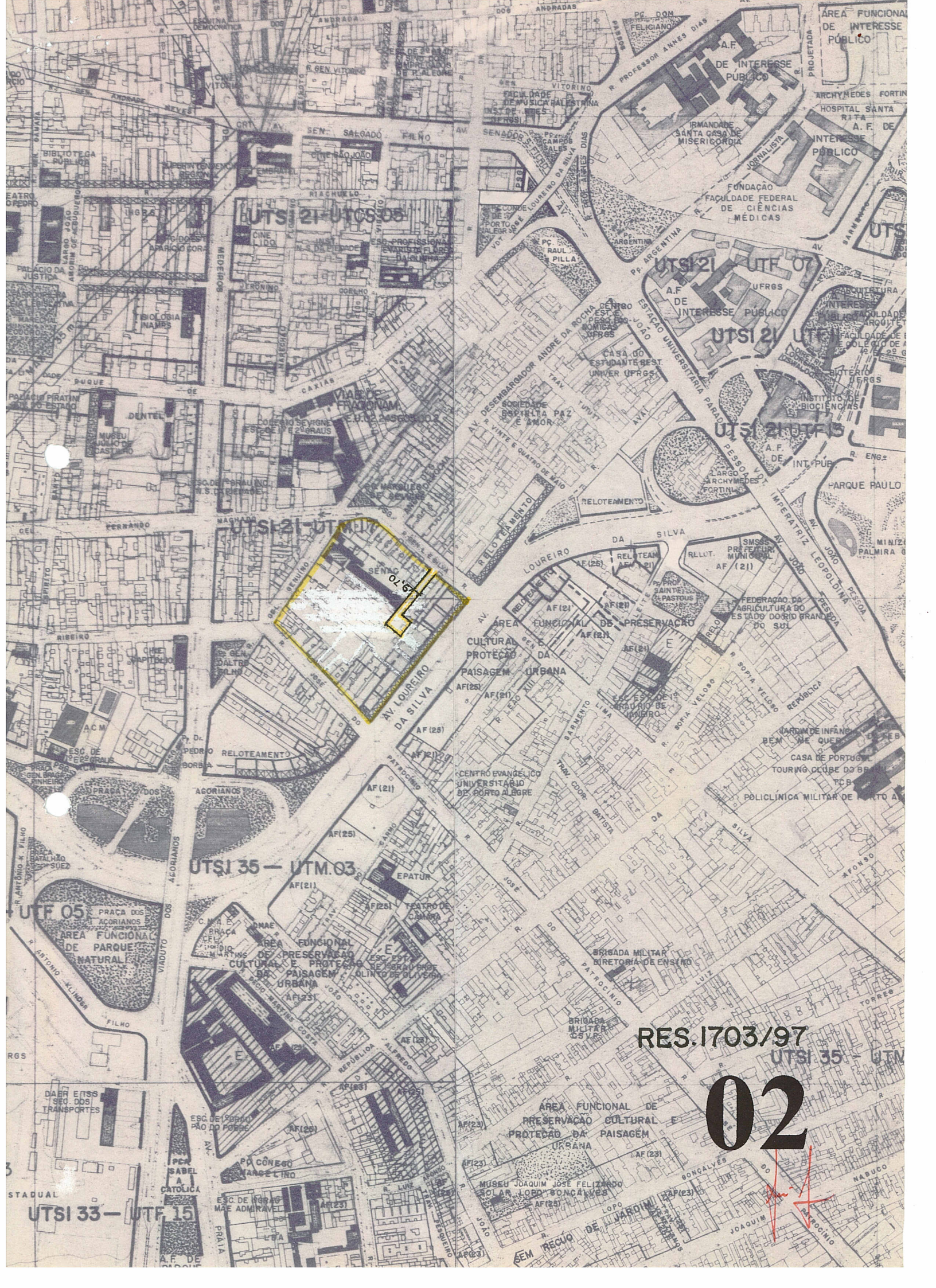
ÁREA FUNCIONAL DE PARQUE NATURAL

ÁREA FUNCIONAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL E PROTEÇÃO DA PAISAGEM URBANA

RES. 1703/97

01

Handwritten signature in red ink.



UTSI 21 - UTM 05

UTSI 21 - UTM 05

UTSI 35 - UTM 03

UTSI 33 - UTM 15

RES.1703/97

02

ÁREA FUNCIONAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL E PROTEÇÃO DA PAISAGEM URBANA

MUSEU JOAQUIM JOSÉ FELIZIANO SOLAR JOÃO BONCALVES

SEM REQUO DE JARDIM

UTSI 35 - UTM

UTSI 35 - UTM

UTSI 35 - UTM

UTSI 35 - UTM

UTSI 35 - UTM

UTSI 35 - UTM

UTSI 35 - UTM

UTSI 35 - UTM